PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS
(CAMPUS TRINDADE E MINEIROS)
EDITAL N.º 07/2026

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores substitutos, para atuação nos Campi Universitários localizados nos municípios de Mineiros e Trindade-GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, de excepcional interesse público) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**. A contratação será por até 2 (dois) anos, de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial, dentro do prazo de validade do presente edital.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A abertura do presente processo seletivo para a contratação temporária de professor substituto para o Campus de Trindade se justifica pela premente necessidade de interesse público da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), em razão do não preenchimento de vagas em seletivos anteriores, da concessão de licenças, de desligamento de docentes, término de contratos, e por não haver candidatos em cadastro de reserva nos processos seletivos vigentes ou Edital do Concurso público, conforme justificativas da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão.

1.2 Este processo de seleção será coordenado e conduzido pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior (FIMES), por meio de Comissão nomeada pela Direção Geral da Instituição pelo Decreto Fundacional nº 360/2025.

1.3 A convocação dos candidatos aprovados e classificados neste processo público de seleção se dará por ordem de classificação e formação de cadastro de reserva, atendendo ao exclusivo interesse da Administração e à medida que forem surgindo vagas, até o limite de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Oficial, dentro do prazo de validade deste edital.

1.4 Compete à Comissão Organizadora a realização das inscrições, da publicidade do certame e da organização dos procedimentos, bem como da execução de todas as atividades necessárias à realização da seleção.

1.5 Informações complementares sobre a seleção, bem como acerca do Edital e seus Anexos, estarão disponíveis na internet, no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/.

1.6 Este edital contém os seguintes anexos:

a) Anexo I: Cronograma Oficial;
b) Anexo II: Descrição detalhada dos cargos;
c) Anexo III: Conteúdo Programático;
d) Anexo IV: Ficha de avaliação da aula prova;
e) Anexo V: Ficha de avaliação dos títulos;

f) Anexo VI: Declaração de acúmulo de cargo;
g) Anexo VII: Declaração de antecedentes criminais;
h) Anexo VIII: Declaração de Pessoa com Deficiência;
i) Anexo IX: Calendário da Pós-Graduação;

2. REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do processo seletivo os candidatos que se enquadrem na área de conhecimento prevista neste edital, possuam formação conforme especificado nos Quadros de Vagas, não tenham contrato por tempo determinado vigente com a FIMES e não tenham tido contrato rescindido pela UNIFIMES durante a vigência do vínculo anterior, sob pena de não concretização da contratação.

2.1.1 Não poderá ser contratado o candidato que no período em que teve contrato por tempo determinado com a FIMES, tenha recebido alguma advertência.

2.1.1.1 Os candidatos que possuírem contratos vigentes com a UNIFIMES, com prazo de validade superior ao término do presente semestre, não terão seus contratos rescindidos para fins de contratação nos termos deste edital.

2.1.2 A aprovação e classificação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito à contratação caso, no momento da convocação, não seja comprovada a formação na área de conhecimento e a titulação exigidas para a vaga à qual concorreu, conforme especificado nos Quadros de Vagas (Tabelas 1 e 2) deste Edital. A não comprovação dos requisitos de formação importará na impossibilidade de contratação, independentemente da classificação obtida.

2.1.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar, previamente à inscrição, se sua formação acadêmica corresponde à área de conhecimento e à titulação exigidas para a vaga pretendida. A inscrição de candidato que não possua a formação exigida não será indeferida no momento da inscrição, porém, caso venha a ser aprovado e convocado, a contratação não será efetivada, sem que caiba ao candidato qualquer direito à indenização ou reclassificação.

2.1.4 Para as vagas que exigem registro ativo em conselho profissional (CRM, COREN ou outro), a manutenção do registro ativo é condição indispensável tanto para a contratação quanto para a permanência no exercício do cargo durante toda a vigência do contrato.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site https://unifimes.edu.br/concursos/, onde o candidato deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição.

2.2.1 O campo do nome deverá ser preenchido com o nome completo da mesma forma que estiver cadastrado na Receita Federal (CPF).

2.3 O valor da taxa de inscrição será de R$ 100,00 (cem reais).

2.4 Dos procedimentos para efetuar a inscrição:

a) Acessar o endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/;
b) Localizar, no site, o *link* correlato a este processo seletivo;
c) Ler na íntegra e atentamente o Edital;
d) Preencher os campos exigidos, verificar bem o número da sua vaga de acordo com o Edital;
e) Fazer o *upload* dos documentos exigidos no ato da inscrição.

- Para o cargo de professor substituto os documentos exigidos a serem anexados no ato da inscrição são: currículo lattes e os documentos comprobatórios das informações nele citadas, **observando-se o período de novembro/2021 a novembro/2026**;

f) Transmitir os dados da inscrição;
g) Imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
h) Efetuar o pagamento do valor referente à inscrição até o vencimento previsto no boleto.

2.5 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida qualquer alteração. Cabe ao interessado certificar-se de que atende a todos os requisitos para participar do processo e que as informações prestadas estão corretas, especialmente o número da vaga a qual está concorrendo.

2.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

2.9 A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.

2.10 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas ocasiões de:

a) Cancelamento ou suspensão do processo de seleção;
b) Pagamento em duplicidade da inscrição;
c) Pagamento realizado fora do prazo de inscrição.

2.10.1 A devolução que se refere às letras "b" e "c" do presente artigo, somente ocorrerá caso haja requerimento realizado dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias da data da homologação do certame, a ser realizado diretamente no sistema de inscrições disponível no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/.

2.11 As pessoas hipossuficientes financeiramente, bem como as inscritas no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME), munidas de documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento de isenção da taxa de inscrição, no próprio sistema destinado às inscrições, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, na opção solicitações, justificando seu pedido e anexando a documentação comprobatória conforme os procedimentos:

I. Acessar o site https://unifimes.edu.br/concursos/;
II. Localizar, no site, o link correlato a este processo seletivo;
III. Acessar o sistema de inscrições;
IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;
V. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: "Isenção de pagamento da taxa de inscrição";
VI. Preencher o Formulário Eletrônico de Isenção da taxa de inscrição;

VII. Anexar junto ao formulário eletrônico de isenção da taxa de inscrição:

a) Cópia legível do documento de identidade oficial com foto do candidato;

b) Declaração de hipossuficiência financeira preenchida e assinada, no ato da inscrição (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);

c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), emitido pelo site oficial do CadÚnico, com data de validade vigente (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);

d) Cópia da CTPS contendo as páginas de identificação, do último contrato de trabalho e a página subsequente, do candidato e cônjuge ou companheiro, certidão de casamento, certidão de nascimento de filhos, ou de outros documentos que demonstrem a renda auferida pelo candidato e a composição de sua família (item exigido somente para os candidatos que se enquadram em família de baixa renda);

e) Declaração de Doador do Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME), regular e válido, emitido pelo site oficial do REDOME em data posterior à publicação deste Edital (item exigido somente para os candidatos doadores de medula óssea).

2.12 A partir da data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/ o resultado dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

2.13 As pessoas que necessitarem de condições especiais para realização da Prova de Aptidão Didática ***on-line*****,** munidas da documentação comprobatória, poderão protocolar requerimento eletrônico, no próprio sistema destinado às inscrições, no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, na opção "solicitações", justificando seu pedido e seguindo os procedimentos:

I. Acessar o site https://unifimes.edu.br/concursos/;

II. Localizar, no site, o link correlato a este concurso público;

III. Acessar o sistema de inscrições;

IV. Acessar a opção processo seletivo/concurso;

V. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: "Condição especial para realização da prova";

VI. Preencher integralmente o formulário eletrônico e especificar detalhadamente os recursos/condições especiais de que necessita;

VII. Laudo médico **(em casos de deficiência auditiva, física, mental, visual, dislexia, TDAH ou outros motivos como: candidato temporariamente com problemas de saúde: acidentado, operado etc.)** devidamente preenchido e assinado pelo médico responsável, contendo as informações mínimas da condição como:

a) a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;

b) ser pessoa com deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.

2.14 A partir da data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/ o resultado dos requerimentos de

condições especiais, observados os motivos de indeferimento.

2.15 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, será ela cancelada.

2.16 O simples preenchimento da Ficha de Inscrição não garantirá a inscrição do candidato no processo de seleção. As inscrições somente serão confirmadas após o pagamento da taxa de inscrição.

2.17 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato. Caso se verifique dupla inscrição, será considerada apenas a mais recente, sendo a outra cancelada.

2.18 A qualquer tempo, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a inscrição poderá ser anulada.

2.19 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da FIMES, https://unifimes.edu.br/concursos/ no período estabelecido no **Cronograma Oficial (Anexo I),** considerando-se como horário oficial o de Brasília-DF.

2.20 O pagamento ou reimpressão do boleto bancário poderá ser realizado até o prazo estipulado no **Cronograma Oficial (Anexo I).**

2.21 A relação de inscrições Deferidas, Indeferidas e Canceladas será dada a conhecer na data definida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/.

3. DAS VAGAS

3.1 O candidato poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga, distribuídas conforme tabelas 1 e 2, cujas atribuições a serem exercidas encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

3.1.1 Embora as disciplinas/área de atuação estejam indicadas nos quadros de vagas para professor substituto, poderá haver alteração da área ou disciplina/área, conforme a necessidade do curso a cada semestre.

3.1.2 Para as vagas destinadas ao curso de Medicina, a exigência de inscrição ativa junto ao órgão de classe CRM se dá em razão da necessidade de profissionais habilitados ao exercício da medicina para atuar na supervisão de tutorias do curso de Medicina, que envolvem, além do aspecto pedagógico da docência, também a prática profissional. Nesse sentido, o próprio Conselho de Medicina exige, conforme dispõe o inciso III, do art. 5º, da Lei n. 12.842, de 10/07/2013.

3.2 Os candidatos não classificados até o limite de vagas estabelecido e os classificados fora do cadastro de reserva serão considerados eliminados do processo seletivo.

Tabela 1: Quadro de vagas para Docentes – Campus Mineiros-GO

CAMPUS MINEIROS-GO								
Cód. Vaga	**Área de formação exigida**	**Titulação exigida**	**Possíveis disciplinas**	**Carga Horária Semanal Mínima**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Cadastro de Reserva Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro de Reserva PcD**

01	Pedagogia	Doutorado em Educação e/ou Mestrado em Educação e/ou Especialização em Educação ou áreas afins	Alfabetização e Letramento: métodos de alfabetização	08h	01	03	01	03
02	Psicologia	Doutorado em Psicologia ou áreas afins, e/ou Mestrado em Psicologia ou áreas afins, e/ou Especialização em Psicologia ou áreas afins.	Psicologia Social; Psicologia Sócio-Histórica;	08h	01	03	01	03
03	Psicologia	Doutorado em Psicologia ou áreas afins, e/ou Mestrado em Psicologia ou áreas afins, e/ou Especialização em Psicologia ou áreas afins.	Estágio Clinico, Psicopatologia Clinica I; Etica profissional.	08h	01	03		
04	Psicologia	Doutorado em Psicologia ou áreas afins, e/ou Mestrado em Psicologia ou áreas afins, e/ou Especialização em Psicologia ou áreas afins.	Estágio Básico em Psicologia Escolar	08h	01	03		
05	Medicina Veterinária	Especialização, Mestrado ou Doutorado	Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	08h	01	03		
06	Medicina Veterinária	Especialização, Mestrado ou Doutorado	Clínica Médica de Grandes Animais; Clínica Cirúrgica de Grandes Animais; Estágio Interno Supervisionado em Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	08h	01	03		
07	Enfermagem	Graduação em enfermagem com especialização em Urgência e Emergência ou Unidade de Terapia Intensiva e COREN ativo.	Tutoria; IESC; Internato	08h	01	03		

08	Enfermagem	Graduação em Enfermagem com mestrado ou doutorado na área da Saúde e inscrição ativa junto ao COREN.	Tutoria; IESC; Internato	08h	01	03		
09	Biomedicina	Graduação em Biomedicina com mestrado ou especialização na área da Saúde e CRBM ativo	Morfofuncional; Práticas Funcionais; Tutoria.	08h	--	03		
10	Medicina	Graduação em Medicina com residência médica ou pós-graduação em **Anestesia** e inscrição ativa junto ao CRM.	Habilidades Médicas; Habilidades Terapêuticas; Tutoria; Internato.	08h	01	03		
11	Medicina	Graduação em Medicina com residência ou pós-graduaçãoo em **Neuropediatria** e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato.	06h	01	03		
12	Medicina	Graduação em Medicina com residência médica ou pós-graduação em **Psiquiatria** e inscrição ativa junto ao CRM	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato; IESC	06h	02	04		
13	Medicina	Graduação em Medicina com residência ou pós-graduação em **Dermatologia** e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato;	06	01	03		
14	Medicina	Graduação em Medicina, com pós-graduação em área da Educação, especialmente nas áreas de Docência no Ensino Superior, Gestão de Sala de Aula, Metodologias de Ensino e Aprendizagem ou áreas afins, e inscrição ativa junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM).	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato; IESC	06	04	12		

15	Medicina	Graduação em Medicina com residência ou especialização em **Cirurgia Geral** e inscrição ativa junto ao CRM	Habilidades Cirúrgicas; Habilidades Médicas; Internato;	06	--	03		
16	Medicina	Graduação em Medicina com RQE, com mestrado ou doutorado na área da Saúde e inscrição ativa junto ao CRM	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato.	06h	01	03		
17	Medicina	Graduação em Medicina com RQE, com mestrado ou doutorado em andamento e inscrição ativa junto ao CRM	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato.	06h	01	03		
18	Medicina	Graduação em Medicina com residência ou pós-graduação em **Urgência e Emergência** ou Medicina Intensiva e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato.	06h	02	04		
19	Medicina	Graduação em Medicina com residência ou pós-graduação em **Nefrologia** e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato	06h	01	03		
20	Medicina	Graduação em Medicina com residência ou pós-graduação em **Pneumologia** e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato	06h	01	03		
21	Medicina	Graduação em Medicina com residência ou especialização em **Cardiologia** e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato	06h	01	03		

22	Medicina	Graduação em Medicina com residência ou pósgraduação em **Gastroenterologia** e inscrição ativa junto ao CRM.	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato	06h	01	03		
23	Medicina	Graduação em Medicina com residência médica ou especialização em **Ginecologia e Obstetrícia** e inscrição ativa junto ao CRM	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato	06h	--	03		
24	Medicina	Graduação em Medicina com residência médica ou pós-graduação em **Endocrinologia** e inscrição ativa junto ao CRM	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato	06h	01	03		
25	Fisioterapia ou Educação Física	Graduação em Fisioterapia ou Educação Física com mestrado ou doutorado na área da Saúde e CREFITO ou CERF ativo	Morfofunciona; Práticas Funcionais; Tutoria.	08h	01	03		
26	Medicina	Graduação em Medicina com residência médica ou pós-graduação em **Medicina do Trabalho** e inscrição ativa junto ao CRM	Tutoria; Habilidades Médicas; Internato	06h	01	03		

Tabela 2: Quadro de vagas para Docentes – Campus Trindade-GO

CAMPUS TRINDADE-GO								
Cód. Vaga	**Área de formação exigida**	**Titulação exigida**	**Possíveis disciplinas**	**Carga Horária Semanal Mínima**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Cadastro de Reserva Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Cadastro de Reserva PcD**
27	Medicina	Médico **Clínico Geral** com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM1 e RQE	Tutoria; Habilidades médicas; TBL; Conhecimentos Gerais	06h	10	30		

28	Medicina	Médico de **Família e Comunidade** com residência médica em Saúde da Família e Comunidade ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública e inscrição ativa junto ao CRM1	IESC; TBL; Tutoria; Conhecimentos Gerais	04h	03	05		
29	Medicina	Médico **Reumatologista** com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM1 e RQE.	Habilidades médicas; Tutoria; TBL	06h	01	03		
30	Medicina	Médico **Anestesiologista** com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM1 e RQE.	Habilidades Cirúrgicas; Tutoria; Habilidades médicas	04h	01	03		
31	Medicina	Médico **Cirurgião Geral** com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM1 e RQE.	Habilidades Cirúrgicas; Tutoria; Habilidades médicas	04	01	03		
32	Medicina	Médico **Ginecologista Obstetra** com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM1 e RQE.	Habilidades médicas; Tutoria	10h	01	03		
33	Medicina	Médico **Otorrinolaringologista** com residência médica e inscrição ativa junto ao CRM1 e RQE.	Habilidades médicas; Tutoria	09h	01	03		
34	Enfermagem	Graduação em Enfermagem com mestrado ou especialização na área da Saúde e inscrição ativa junto ao COREN.	IESC; Tutoria; Conhecimentos Gerais	08h	01	03		
35	Educação Física, Fisioterapia, Enfermagem, Biomedicina ou áreas afins	Graduação em cursos da área da saúde e especialização em áreas afins.	Morfofuncional – Anatomia	12h	01	03	01	03

3.3 Os candidatos que se candidatarem às vagas **03 e 04** deverão ter disponibilidade também para o período **diurno**.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no **Decreto** Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Lei Estadual 14.715/2004.

4.1.1 Nos termos das legislações vigentes será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência que possui, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas.

4.1.2 Quando da aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, somente igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, podendo em determinados cargos, este percentual ser superior à 5% (cinco por cento).

4.1.3 A deficiência deverá ser compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o candidato atenda aos demais pré-requisitos exigidos por este Edital.

4.2 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem 4.3 deste Edital.

4.3 O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual 14.715/2004, e suas respectivas alterações, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade às vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, devendo realizar solicitação eletrônica por meio do sistema disponível no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/, especificando o tipo da deficiência e manifestando interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

4.4 A Pessoa com deficiência que desejar concorrer nas vagas exclusivas para PcD deverá, sob pena de indeferimento, encaminhar toda a documentação exigida para comprovação da condição, na data prevista no **Cronograma Oficial (Anexo I)** e seguindo os procedimentos:

I. Acessar o *link* próprio deste Processo Seletivo, no site https://unifimes.edu.br/concursos/;

II. Acessar o sistema de inscrições;

III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;

IV. Na opção solicitações, indicar o tipo de solicitação: "Pessoa com Deficiência";

V. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de declaração de pessoa com deficiência;

VI. Anexar cópia legível do documento oficial com foto;

VII. Anexar laudo médico, devidamente preenchido e assinado pelo médico responsável, contendo as informações mínimas da condição.

4.5 Os documentos anexos deverão ser digitalizados no formato PDF.

4.6 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos da solicitação eletrônica de

PcD e/ou deixar de entregar os documentos previstos item 4.4, no prazo determinado neste Edital, terá a sua inscrição efetivada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.7 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

4.8 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas à PcD, mesmo que declarada tal condição na solicitação eletrônica, na ausência de laudo médico ou se não houver enquadramento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual 14.715/2004 ou Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

4.9 A comissão organizadora designará uma junta médica que analisará o laudo encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre o CID que consta no laudo e as exigências das legislações vigentes.

4.10 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

4.11 A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Processo Seletivo como PcD está prevista no **Cronograma Oficial (Anexo I)** e será publicada no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/.

4.12 O candidato cuja inscrição na condição de PcD tenha sido indeferida poderá interpor recurso, no período estipulado no **Cronograma Oficial (Anexo II)**.

4.12.1 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

4.12.2 A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de PcD tem previsão para sua divulgação no **Cronograma Oficial (Anexo I)** e será publicada no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/.

4.13 O candidato inscrito como PcD, se classificado, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.14 Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

4.15 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos ou em caso de reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

5. TIPO DE EXAME PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

5.1 Para o cargo de Professor Substituto, o processo de seleção será realizado com a aplicação de **Prova de Aptidão Didática *on-line* e Avaliação de Títulos**.

5.2 Para a avaliação de Títulos, no ato da inscrição, o candidato, deverá digitalizar e anexar no campo denominado "Anexo (PDF)", o seu Currículo Lattes, juntamente com todos os documentos comprobatórios das informações nele contidas, exclusivamente do período de referência

estabelecido neste edital.

5.3 O período de entrega dos títulos compreende o período de inscrição, desde que o pagamento do boleto não tenha sido efetuado pelo candidato, pois, **após a confirmação do pagamento da inscrição, o sistema não permite que o candidato faça qualquer alteração na inscrição, incluindo anexar os documentos comprobatórios**.

6. DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA *ON-LINE* PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO E DAS CONDIÇÕES PARA SUA REALIZAÇÃO

Da modalidade e do formato da prova

6.1.1 A prova de aptidão didática será realizada nos dias informados no Cronograma Oficial (Anexo I), na modalidade de videoconferência, com a utilização do aplicativo *Microsoft Teams*, a respeito do tema indicado para cada vaga (Anexo III), em nível de graduação, a ser ministrada pelos candidatos, sendo a aula obrigatoriamente gravada pela Banca Examinadora.

6.1.2 A aula-prova deverá ser **obrigatoriamente na modalidade expositiva**, cabendo ao candidato demonstrar sua capacidade de exposição clara, organizada e fundamentada do conteúdo. A Banca Examinadora não interagirá com o candidato durante a exposição da aula, limitando-se à observação e avaliação, razão pela qual não são admitidas estratégias que pressuponham participação ou interação de terceiros durante a apresentação.

6.1.3 O candidato deverá obrigatoriamente utilizar apresentação de slides (formato .ppt, .pptx .pdf ou outro de sua preferência) como recurso didático para a aula-prova, compartilhando-os por meio do recurso de compartilhamento de tela do aplicativo *Microsoft Teams*.

6.1.4 O plano de aula deverá constar obrigatoriamente nos *slides* iniciais da apresentação, antes do início do desenvolvimento do conteúdo, contendo, no mínimo, os seguintes elementos: a) Tema; b) Objetivos de aprendizagem; c) Conteúdo de ensino; d) Metodologia e Recursos Didáticos; e) Avaliação da aprendizagem; f) Duração da aula; g) Referências bibliográficas.

6.1.5 É vedada a apresentação do plano de aula por qualquer outro meio que não os próprios *slides* da apresentação, seja por envio no *chat* do aplicativo, por e-mail, por documento físico ou por qualquer outro canal.

6.1.6 O candidato que não apresentar o plano de aula nos *slides* iniciais, que não contemplar os elementos obrigatórios listados no item 6.1.4, ou que não utilizar *slides* durante a aula-prova, será avaliado com pontuação proporcional aos elementos efetivamente apresentados, conforme critérios da Ficha de Avaliação (Anexo IV), podendo receber nota zero nos critérios relativos ao planejamento e aos recursos didáticos.

Da convocação e do acesso à sala virtual

6.1.7 O candidato receberá, no e-mail informado na Ficha de Inscrição, o link de ingresso no aplicativo *Microsoft Teams*, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para a sua prova. O *link* será enviado pelo e-mail sipec@unifimes.edu.br.

6.1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site oficial do processo seletivo, bem como verificar, de forma diligente, todas as pastas de sua conta de e-mail (incluindo lixo eletrônico, *spam*, promoções ou similares), não cabendo à instituição responsabilizar-se por falhas de recebimento decorrentes de configurações pessoais, filtros

automáticos ou inércia na conferência da correspondência eletrônica.

6.1.9 É de inteira responsabilidade do candidato garantir que sua conta de e-mail esteja funcional, com espaço disponível e sem restrições de recebimento de mensagens.

6.1.10 O *link* de acesso à prova didática será enviado uma única vez, não sendo permitido o reenvio sob qualquer hipótese, inclusive em caso de redirecionamento automático para outras pastas, falha de leitura, erro de digitação ou não conferência do conteúdo pelo candidato.

6.1.11 O candidato deverá acessar o aplicativo *Microsoft Teams* pelo *link* recebido com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o início da sua prova, munido de documento oficial de identidade com foto e do material necessário para a realização da prova.

Da identificação do candidato

6.1.12 Antes do início da apresentação, o candidato deverá apresentar à Banca documento oficial de identidade com foto, de forma que sua identidade possa ser confirmada. A apresentação poderá ser feita mediante exibição do documento físico à câmera ou por compartilhamento de tela do documento digital oficial, nos termos do item 6.3.2.

6.1.13 O documento de identificação, seja físico ou digital, deverá permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.1.14 Serão aceitos documentos digitais emitidos por aplicativos oficiais do governo federal ou estadual, tais como a Carteira Nacional de Habilitação digital (*app* Carteira Digital de Trânsito), o RG digital (*app* Gov.br) ou outro documento de identificação oficial disponibilizado em plataforma governamental com mecanismo de autenticação eletrônica (*QR Code* ou equivalente). O documento digital deverá ser apresentado por meio de compartilhamento de tela, diretamente do aplicativo oficial, sendo vedada a exibição de capturas de tela, fotografias, arquivos PDF ou quaisquer reproduções do documento.

6.1.15 Não será aceita cópia do documento de identidade, física ou digitalizada, ainda que autenticada. O candidato que não apresentar documento de identificação válido, nos termos dos itens 6.3.1 e 6.3.2, será automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

6.1.16 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, físico ou digital, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá exibir documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias.

Dos recursos e das condições técnicas

6.1.17 É responsabilidade exclusiva do candidato o correto uso dos recursos do aplicativo *Microsoft Teams* que possibilitem a realização da prova de aptidão didática, incluindo, mas não se limitando a: compartilhamento de tela, ativação de câmera e microfone.

6.1.18 O candidato utilizar-se-á de recursos didáticos próprios para a prova de aptidão didática. Não é permitida a utilização das dependências da UNIFIMES nem de seus materiais ou equipamentos para a realização da prova, devendo o candidato providenciar seus próprios recursos.

6.1.19 Durante toda a aula-prova e a arguição, o candidato deverá manter a câmera ligada com o rosto visível, o áudio funcional e, durante a exposição, o compartilhamento de tela ativo para exibição dos *slides*. A inobservância de qualquer dessas condições poderá implicar a interrupção da prova pela Banca, que registrará a ocorrência na ficha de avaliação.

Da Banca Examinadora e da organização das provas

6.1.20 A Banca Examinadora será composta por até 03 (três) membros.

6.1.21 A ordem de apresentação dos candidatos será definida pela Comissão Organizadora, podendo ser em ordem alfabética dos inscritos por vaga.

6.1.22 Excepcionalmente, caso algum avaliador tenha problemas de conexão com a internet no momento da realização da aula-prova, a avaliação poderá ser realizada por 02 (dois) membros.

6.1.23 A Banca definirá o horário de início e término da aula *on-line*, cuja gravação é obrigatória.

6.1.24 Não haverá remarcação de bancas em virtude de eventual impossibilidade de data ou horário por parte do candidato.

6.1.25 A relação de bancas, com o respectivo dia e horário, será divulgada na data estabelecida no Cronograma Oficial (Anexo I), após a confirmação definitiva das Inscrições Deferidas.

6.1.26 Os candidatos, na aula-prova, serão observados e avaliados de acordo com os critérios constantes na Ficha de Avaliação de Prova Didática on-line com Arguição (Anexo IV).

Dos prazos e da arguição

6.1.27 O prazo para a exposição da aula-prova de cada candidato será de, no máximo, 40 (quarenta) minutos, já incluso o tempo de apresentação do plano de aula nos *slides* iniciais.

6.1.28 Terminada a aula, terá a Banca até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato sobre seus conhecimentos técnicos e científicos.

Da presença, tolerância e intercorrências técnicas

6.1.29 O não ingresso do candidato para a realização da prova de aptidão didática *on-line*, no horário e data definidos pela Comissão Organizadora, via aplicativo *Microsoft Teams*, implicará em sua eliminação do processo seletivo.

6.1.30 Será concedido um tempo de tolerância de 10 (dez) minutos após o horário estabelecido para o acesso à sala virtual. Ultrapassado esse prazo, o candidato será automaticamente eliminado.

6.1.31 Não haverá segunda chamada para a realização da prova, nem será aplicada prova fora da data e do horário definidos neste edital ou em comunicado oficial.

6.1.32 Em caso de queda de conexão do candidato durante a aula-prova, a Banca aguardará até 5 (cinco) minutos para reconexão. Se o candidato não retornar nesse prazo, a prova será encerrada e avaliada com base exclusivamente no conteúdo efetivamente apresentado até o momento da interrupção, sem direito a prorrogação ou nova oportunidade. A ocorrência será registrada na ficha de avaliação.

6.1.33 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato do ambiente virtual.

Das hipóteses de eliminação

6.1.34 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que, durante a realização da prova:

a) não comparecer no dia e horário estabelecidos para a realização da prova didática;
b) não apresentar documento de identificação oficial com foto, nos termos do item 6.3;
c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
d) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Banca Examinadora, da equipe de apoio ou com outros candidatos;

f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo simplificado;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.1.35 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

6.1.36 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da Banca ou equipe de apoio, informações referentes ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e de classificação.

Da pontuação e da divulgação dos resultados

6.1.37 A prova de aptidão didática *on-line* será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo desclassificado o candidato que não alcançar pelo menos 70 (setenta) pontos.

6.1.38 Os títulos do candidato desclassificado não serão avaliados.

6.1.39 A nota preliminar da Prova de Aptidão Didática on-line será divulgada na data estabelecida no Cronograma Oficial (Anexo I), no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/.

7. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

7.1 Para a Avaliação dos Títulos a Comissão Organizadora disponibilizará a documentação comprobatória, anexada no momento da inscrição, aos membros da Banca Examinadora, que os avaliarão de acordo com a Ficha de Avaliação de Títulos (Anexo V), num total máximo de 50 pontos.

7.2 A Avaliação de Títulos possui caráter exclusivamente classificatório, não sendo o candidato eliminado em razão da pontuação obtida nesta etapa.

7.2.1 O candidato que não realizar o upload do Currículo Lattes e/ou dos documentos comprobatórios no ato da inscrição, receberá pontuação zero nos itens não comprovados da Ficha de Avaliação de Títulos (Anexo V).

7.3 A Avaliação dos Títulos será realizada no período estabelecido no Cronograma Oficial (Anexo I).

7.4 A formação acadêmica será pontuada apenas uma única vez, sendo considerada a maior titulação.

7.5 Os títulos e diplomas de formação acadêmica obtidos em instituições de ensino estrangeiras somente serão considerados para fins de pontuação quando acompanhados do respectivo reconhecimento ou revalidação por universidade brasileira credenciada, nos termos da legislação vigente. Documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada para fins de pontuação.

7.6 Para fins de avaliação, serão consideradas apenas as atividades/produções dos últimos 05 anos (novembro/2021 a novembro/2026), excetuando-se a formação acadêmica e docência na Educação Superior.

7.7 Para fins de avaliação das publicações que constam no currículo lattes, a comissão utilizará o QUALIS/CAPES mais recente, disponível na Plataforma Sucupira na data de publicação deste Edital.

7.8 A nota preliminar da Prova de Títulos será divulgada na data definida no Cronograma Oficial

(Anexo I), no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Para o cargo de Professor Substituto, a pontuação final de cada candidato, para efeito de classificação, será a soma das duas etapas (nota da prova de aptidão didática, realizada on-line, mais a nota da avaliação de títulos) relacionando-se os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, até o número de vagas estabelecidas.

8.2 O chamamento do candidato para assinatura do contrato por tempo determinado obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sob pena de anulação, se assim não o for.

8.3 O resultado oficial das provas de aptidão didática e da Avaliação de Títulos será divulgado na data estabelecida no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, com a publicação da lista de aprovados no endereço eletrônico **https://unifimes.edu.br/concursos/**.

8.4 Havendo empate na totalização dos pontos, serão observados os seguintes critérios de desempate para o cargo de professor substituto:

1) O mais idoso, de acordo com as normas estabelecidas do Estatuto do Idoso;
2) Maior nota na prova de aptidão didática;
3) Maior nota na prova de títulos;
4) O de maior idade.

8.5 O candidato, **uma vez aprovado e convocado**, deverá entregar ao Departamento de Gestão de Pessoas da UNIFIMES, preferencialmente através do e-mail gestaodepessoas@unifimes.edu.br, os seguintes documentos digitalizados**:**

1) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da Graduação. Caso seja diploma de curso realizado fora do país, este deverá ser reconhecido por universidade brasileira devidamente credenciada para tal registro;
2) Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós-Graduação. Caso os cursos tenham sido realizados fora do país, estes deverão ser reconhecidos por universidades brasileiras devidamente credenciadas para tal registro;
3) Histórico Escolar da Graduação e Pós-Graduação;
4) Currículo Lattes atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios das informações;
5) Cédula de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor com a quitação eleitoral da última eleição;
6) Certidão de Nascimento ou Casamento;
7) Cópia de cartão de conta corrente ou poupança (apenas frente do cartão), qualquer instituição financeira;
8) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
9) Certidão de Nascimento dos filhos menores de idade, se houver;
10) 01 (uma) foto 3x4;

11) Comprovante de Endereço;

12) Atestado de Saúde ocupacional;

13) Certidão negativa de antecedentes criminais acompanhada da declaração constante no Anexo VII;

14) Declaração de Acumulação ou não de cargos, empregos e/ou funções públicas (Anexo VI);

15) Havendo acúmulo de cargo público, deverá ser apresentada certidão do RH comprovando o vínculo, carga horária semanal com compatibilidade de horários e ID do cargo no COLARE PESSOAL juntamente com o ID da Unidade Gestora.

16) Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo VIII), se for o caso, acompanhada de laudo médico.

8.6 Os candidatos contratados deverão, obrigatoriamente, fazer o curso de Pós – Graduação *Lato Sensu* oferecidos de forma gratuita pela UNIFIMES, conforme calendário disponível no Anexo IX. A matrícula deverá ser efetuada no primeiro semestre de contratação, sendo dispensado apenas nos casos em que houver comprovação de participação em curso equivalente na área da educação nos últimos 3 (três) anos.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A relação dos candidatos aprovados será por ordem decrescente de classificação, de acordo com a vaga para a qual se inscreveu.

9.2 O **resultado oficial** estará disponível na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admissíveis **recursos** contra as decisões da Comissão Organizadora referente ao resultado do Processo Seletivo Simplificado, a contar da data da publicação do resultado preliminar no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/, na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I),** seguindo os procedimentos:

I. Acessar o link próprio deste Processo Seletivo, no site https://unifimes.edu.br/concursos/;

II. Acessar o sistema de inscrições;

III. Acessar a opção processo seletivo/concurso;

IV. Na opção recurso, escolher o tipo de recurso que deseja;

V. Especificar detalhadamente o motivo do recurso apresentando justificativa fundamentada;

VI. Protocolar o recurso.

10.2 A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.

10.3 Para fins de fundamentação de recurso, o candidato que desejar ter acesso ao espelho das fichas de avaliação deverá solicitá-lo pelo e-mail concurso@unifimes.edu.br, observado o período estabelecido no Cronograma Oficial (Anexo I).

10.3.1 Não serão atendidas as solicitações encaminhadas fora do período estabelecido no Cronograma Oficial (Anexo I).

10.4 A **decisão dos recursos** será dada a conhecer coletivamente na data especificada no **Cronograma Oficial (Anexo I),** na internet no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/.

10.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso e não será entregue nenhuma documentação dos candidatos.

10.6 Serão ainda admitidos recursos contra decisões da Comissão Organizadora que deferirem ou indeferirem inscrições, bem como impugnações ao Edital, nos mesmos termos acima transcritos, e nos prazos estabelecidos no **Cronograma Oficial (Anexo I)**, disponível no site https://unifimes.edu.br/concursos/.

11. DA CARGA HORÁRIA/REGIME DE TRABALHO E VENCIMENTO BÁSICO PARA O CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

11.1 O professor será contratado pelo número de aulas/módulos previstas na vaga para a qual se inscreveu, podendo atingir até 40 (quarenta) horas semanais, conforme necessidade da Instituição no decorrer do semestre e/ou ano letivo.

11.2 O vencimento básico do professor substituto[1] corresponde ao valor do vencimento básico do primeiro nível, da primeira classe, do cargo de Docente da Carreira do Magistério Público Superior da FIMES1, de acordo com a Lei 1.568, de 23/04/2012, e suas posteriores alterações.

11.3 O Resultado oficial será disponibilizado na data especificada no Cronograma Oficial (Anexo I) no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/.

11.4 Os candidatos selecionados para as vagas oferecidas poderão ser contratados a partir na data especificada no Cronograma Oficial (Anexo I), até concluir o módulo/disciplina, ou até o retorno de docentes em licença, ou , a realização de concurso público para professores efetivos, que assumirão as disciplinas previstas neste edital, podendo ser estendido o contrato temporário pelo período máximo de 2 anos, de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Oficial e dentro do período de validade do presente Edital.

11.5 O presente Processo Seletivo Simplificado gera apenas expectativa de contratação, ou seja, somente se houver a necessidade de contratação. Caso haja a contratação, os candidatos ficam cientes que os contratos poderão ser rescindidos pela Instituição, no caso de interesse público.

11.6 Os candidatos aprovados ficam cientes de que o horário das aulas e demais atividades poderão sofrer alterações para atender às necessidades da instituição.

---

[1] [1] Conforme artigo 39, da Lei 1.568/2012: Vencimento básico corresponde ao valor da hora/aula (semana/mês) paga aos Docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Superior da FIMES, em retribuição ao efetivo exercício do cargo, conforme padrão estabelecido nesta Lei. Atualmente R$ 246,84 (duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), semana/mês, que corresponde à R$ 54,85 (cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a hora/aula. **Exemplo: Se o docente ministrar 10 horas aula por semana, este terá um vencimento bruto mensal de R$ 2.468,40 (R$ 246,84 x 10horas).**

11.7 Os candidatos aprovados somente poderão adentrar às salas de aula após a entrega da documentação solicitada junto ao Departamento de Gestão de Pessoas.

11.8 A aprovação neste processo seletivo não gera direito automático à contratação, podendo o candidato aprovado e classificado ser chamado até o período de vigência do presente Edital.

11.9 O resultado do processo seletivo tem validade de 2 (dois) anos, de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data de Homologação do Resultado Oficial, para atendimento EXCLUSIVO do presente Edital.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser realizada por qualquer interessado, por meio de petição fundamentada, recebida exclusivamente no período previsto no Cronograma Oficial (Anexo I), a ser apresentada de forma eletrônica, por meio da opção "Pedido de Impugnação do Edital", específico deste processo seletivo, habilitado em momento oportuno pela FIMES, e em conformidade com as datas previstas no Cronograma Oficial (Anexo I), no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/, sendo que da decisão em relação à impugnação não caberá qualquer recurso administrativo e será publicada conforme data prevista no Cronograma Oficial (Anexo I).

12.2 Todos os atos deste processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico https://unifimes.edu.br/concursos/, em conformidade com o Cronograma Oficial (Anexo I).

12.3 Todos os horários referenciados neste Edital, têm por base o horário oficial de Brasília.

12.4 A FIMES disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo e-mail concurso@unifimes.edu.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).

12.5 As Bancas Examinadoras e demais equipes de apoio que irão atuar neste processo seletivo, caso necessário, serão designadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e terão suas atribuições definidas no ato que as designar.

12.6 O Processo de Seleção obedecerá ao cronograma oficial, que poderá ser alterado em caso de ocorrência de algum fato superveniente que modifique as condições de operação da seleção.

12.7 As solicitações e recursos recebidos por meios que não sejam os definidos neste edital não serão analisados pela Comissão.

12.8 A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior não se responsabilizará por qualquer solicitação não recebidas por motivo de ordem técnica nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e internet, problemas de ordem técnica nos computadores ou quaisquer outros dispositivos utilizados pelos candidatos que impossibilitem a transferência de dados.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FIMES, nomeada pelo Decreto Fundacional 360/2025.

Mineiros/GO, 23 de novembro 2026.

Comissão Organizadora – Edital 07/2026

ANEXO I - CRONOGRAMA OFICIAL

Datas	Atividades
24/11/26	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br).
24 e 25/11/26	Período destinado à impugnação ao Edital.
26/11/26	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital.
24/11 até as 17h00 do dia 01/12/26	PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES (www.unifimes.edu.br).
24/11 a 26/11/26	Período destinado aos requerimentos de isenção da taxa de inscrição, condições especiais para realização da prova e para às solicitações de Pessoa com Deficiência.
30/11/26	Análise e Parecer sobre os pedidos de isenção da taxa de inscrição, condições especiais para realização da prova e para às solicitações de Pessoa com Deficiência).
02/12/26	Último dia para o pagamento das inscrições.
03/12/26	Publicação de inscrições Deferidas e Indeferidas (www.unifimes.edu.br).
04 à 06/12/26	Período destinado à apresentação de recurso contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições.
09/12/26	Análise e Parecer sobre os recursos contra o Deferimento e/ou Indeferimento das inscrições (www.unifimes.edu.br).
11/12/26	Divulgação da listagem de candidatos por vaga e bancas examinadoras (www.unifimes.edu.br).
14, 15 e 16/12/26	**PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA ON-LINE)**
17 e 18/12/26	Período destinado à Avaliação de Títulos dos candidatos ao cargo de professor substituto.
05/01/27	Publicação do resultado preliminar para o cargo de professor substituto (www.unifimes.edu.br).
06/01/26 até às 17h	Solicitação dos espelhos da prova de aptidão didática e títulos.
07 a 08/01/27	Período destinado à apresentação de recurso contra a nota da Prova de Aptidão Didática on-line e da Avaliação de Títulos (professor substituto).
11/01/27	Análise e Parecer sobre os recursos contra a nota da Prova de Aptidão Didática on-line e da Avaliação de Títulos (www.unifimes.edu.br) - (professor substituto).
11/01/27	Publicação do Resultado Oficial (www.unifimes.edu.br) - professor substituto).

ANEXO II - DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO

Descrição do Cargo de Docente:

- As atividades predominantes da docência são comuns a todas as classes e níveis integrantes da carreira única. A classe subsequente identifica-se com a anterior, mas requer funções sempre mais **complexas**, de acordo com os planos, programas e projetos institucionais.
- O princípio da cumulatividade das funções determina qualidades diferenciadas de atuação, à medida que o docente é promovido na sua carreira. De tal sorte, uma hora aula ministrada por um titular num curso de graduação distingue-se daquela própria de um assistente de ensino, por representar a atividade de um profissional que coordena e orienta projetos de pesquisa, além de produzir ciência, de acordo com as exigências da comunidade científica.
- Portanto, o princípio da cumulatividade das funções não representa uma simples operação de somatórios de atribuições, mas hierarquização de algumas tarefas típicas de cada uma das dimensões da docência, segundo as especificidades de cada um dos níveis da formação universitária, que se expressam e se realizam para qualificar a docência.
- O percurso profissional de cada docente, dimensionado juridicamente pela sua lotação na Carreira, sua formação continuada, sua produção acadêmico-científica, requerem a redefinição constante e progressiva dos papéis por ele desenvolvidos, na formulação e execução dos planos, programas e projetos institucionais.

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CAMPUS MINEIROS

Código da Vaga	Área de Formação Exigida	Temas para Prova Didática
01	Pedagogia	Alfabetização: métodos de Alfabetização
02	Psicologia	Prática profissional em Psicologia Social: intervenção comunitária e políticas públicas.
03	Psicologia	Do raciocínio psicopatológico ao registro clínico: aspectos técnicos, éticos e legais da documentação em Psicologia.
04	Psicologia	Queixa escolar e medicalização: leitura crítica e posicionamento ético do psicólogo
05	Medicina Veterinária	Princípios básicos de assepsia e antissepsia em procedimentos cirúrgicos de pequenos animais.
06	Medicina Veterinária	Hérnias umbilicais em bovinos: diagnóstico, tratamento cirúrgico e cuidados pós-operatórios.
07	Enfermagem	Avaliação inicial do paciente crítico: abordagem sistematizada pelo método ABCDE.
08	Enfermagem	Segurança do paciente: prevenção de eventos adversos na assistência à saúde.
09	Biomedicina	Hematopoiese e elementos figurados do sangue: correlação com a interpretação do hemograma.
10	Medicina	Avaliação e manejo inicial das vias aéreas no paciente adulto.
11	Medicina	Desenvolvimento neuropsicomotor infantil: marcos do desenvolvimento e identificação de sinais de alerta
12	Medicina	Exame do estado mental: fundamentos, aplicação clínica e principais alterações psicopatológicas.
13	Medicina	Semiologia dermatológica: identificação das lesões elementares e raciocínio diagnóstico.
14	Medicina	Raciocínio clínico na abordagem do paciente com dor torácica
15	Medicina	Abdome agudo inflamatório: avaliação clínica, diagnóstico diferencial e abordagem inicial.
16	Medicina	Abordagem clínica do paciente com anemia: interpretação do hemograma e investigação diagnóstica inicial.
17	Medicina	Insuficiência Cardíaca Descompensada
18	Medicina	Choque circulatório: reconhecimento clínico, classificação e manejo inicial.

19	Medicina	Lesão renal aguda: reconhecimento, classificação, investigação etiológica e abordagem inicial.
20	Medicina	Doença pulmonar obstrutiva crônica: diagnóstico, espirometria e abordagem terapêutica inicial.
21	Medicina	Síndrome coronariana aguda: reconhecimento clínico, eletrocardiograma e conduta inicial.
22	Medicina	Hemorragia digestiva alta: avaliação clínica, estratificação de risco e abordagem inicial.
23	Medicina	Síndromes hipertensivas da gestação: reconhecimento, diagnóstico e abordagem inicial.
24	Medicina	Diabetes mellitus tipo 2: diagnóstico, avaliação clínica e individualização do tratamento inicial.
25	Fisioterapia ou Educação Física	Respostas e adaptações cardiovasculares e respiratórias ao exercício físico.
26	Medicina	Ergonomia e Distúrbios Osteomusculares (LER/DORT)

Código da Vaga	Área de Formação Exigida	Temas para Prova Didática
27	Medicina	Manejo da Dor Torácica no Atendimento Ambulatorial e de Urgência;
28	Medicina	Acolhimento e Classificação de Risco na Estratégia Saúde da Família;
29	Medicina	Diagnóstico e Tratamento da Artrite Reumatoide: Abordagem Inicial e Terapias Alvo;
30	Medicina	Complicações Perioperatórias em Anestesia: Prevenção e Tratamento de Emergências;
31	Medicina	Cirurgia do Câncer Colorretal: Rastreamento, Estadiamento e Tratamento Cirúrgico;
32	Medicina	Climatério e Menopausa;
33	Medicina	Vertigem: abordagem diagnóstica e manejo inicial.
34	Enfermagem	Atenção à Saúde da Família: Abordagens e Práticas no Contexto da Estratégia Saúde da Família (ESF);
35	Educação Física, Fisioterapia, Enfermagem, Biomedicina ou áreas afins	Anatomia dos Órgãos Abdominais: Anatomia e Função do Fígado, Pâncreas e Rim;

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA ON-LINE COM ARGUIÇÃO

Candidato(a):			
Vaga nº:			
Tema da aula:			
Hora	Início:	Término:	Duração:
Nome do (a) Avaliador (a):			

	CRITÉRIOS	MÁX.	OBTIDA
EIXO 1 – PLANO DE AULA (conforme itens obrigatórios do Edital, item 6.1.3)			
1.A	sença e adequação dos elementos obrigatórios do plano de aula nos slides iniciais da apresentação, conforme item 6.1.3 do Edital: *a) Tema; b) Objetivos de aprendizagem; c) Conteúdo de ensino; d) Metodologia e Recursos Didáticos; e) Avaliação da aprendizagem; f) Duração da aula; g) Referências bibliográficas.*	**10**	
1.B	Coerência interna do plano: articulação lógica entre os componentes (objetivos, conteúdo, metodologia, avaliação e referências), demonstrando capacidade de planejamento didático.	**05**	
	Subtotal Eixo 1	**15**	
EIXO 2 – DOMÍNIO DO CONTEÚDO			
2.A	Domínio e segurança na abordagem do tema, demonstrando conhecimento aprofundado do assunto.	**10**	
2.B	Fundamentação teórica consistente, com citações e referências pertinentes ao desenvolvimento da aula.	**10**	
2.C	Capacidade de análise e síntese do tema, articulando conceitos de forma precisa.	**05**	
	Subtotal Eixo 2	**25**	
EIXO 3 – DESEMPENHO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO (exposição)			
3.A	Clareza e objetividade na exposição, tornando o conteúdo acessível ao nível de graduação.	**08**	
3.B	Progressão lógica da aula, com introdução, desenvolvimento e conclusão articulados de forma coesa.	**09**	
3.C	Utilização efetiva de exemplos, ilustrações ou situações-problema que reforcem a compreensão do conteúdo.	**06**	
3.D	Uso adequado e efetivo dos slides e demais recursos didáticos, com coerência entre a execução da aula e o planejamento apresentado.	**05**	
3.E	Postura, expressividade, ritmo e capacidade comunicativa na condução da exposição.	**07**	
	Subtotal Eixo 3	**35**	
EIXO 4 – LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO			
4.A	Uso adequado da variante padrão/culta da língua: regência, concordância, colocação pronominal e pontuação.	**05**	
4.B	Adequação vocabular ao tema e ao nível de ensino de graduação.	**05**	
	Subtotal Eixo 4	**10**	
EIXO 5 – ADEQUAÇÃO AO TEMPO DISPONÍVEL (marcar apenas uma opção)			
5.A	Abaixo de 35 minutos.	**00**	
5.B	O candidato ministra a aula entre 35 e 40 minutos.	**05**	

5.C	Acima de 40 minutos.	**00**	
	Subtotal Eixo 5	**05**	
ARGUIÇÃO (conforme item 6.6.1 do Edital)			
6.A	O candidato estabelece, de forma segura, lógica e coerente, com uso de linguagem científica, relação entre o tema e outras áreas do saber.	**05**	
6.B	As respostas apresentadas mobilizam exemplos e argumentos distintos dos apresentados durante a aula.	**05**	
	Subtotal Arguição	**10**	
	TOTAL DA PONTUAÇÃO	**100**	

Mineiros/GO, _____de _____de 2026.

Assinatura do(a) avaliador(a): _____

Demais componentes da banca:

1. _____

2. _____

ESPAÇO PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIAS E OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome_____

Vaga nº: _____

2. TITULAÇÃO

Caso o (a) candidato(a) opte por entregar mais de um comprovante para cada titulação, será pontuado a maior delas e limitado a uma.

TÍTULOS	PONTUAÇÃO		OBSERVAÇÕES
	MÁXIMA E NÃO CUMULATIVA	OBTIDA	
2.1 Doutorado	**15**		
2.2 Mestrado	**10**		
2.3 Especialização (360 horas) ou Residência Médica.	**5**		

3. ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO, PESQUISA E A EXTENSÃO

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente expressas no Currículo Lattes, comprovadas e relativas ao período de **novembro/2021 a novembro/2026**.

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
3.1	**Docência no ensino superior:** pontuação não cumulativa, se for no mesmo semestre, para um mesmo nível de ensino, na mesma instituição.					
3.1.1	Na graduação	Semestre	0,1	**3,0**		
3.1.2	Na especialização	Semestre/módulo/disciplina	0,2	**1,6**		
3.1.3	No mestrado ou doutorado	Semestre/módulo/disciplina	0,3	**1,2**		
3.2	**Orientações concluídas**					
3.2.1	Doutorado	Tese	0,5	**2,5**		
3.2.2	Mestrado	Dissertação	0,5	**1,0**		
3.2.3	Especialização	TCC/Monografia	0,2	**0,8**		
3.2.4	Trabalho final de graduação	TCC	0,1	**0,5**		
3.2.5	Bolsista de iniciação científica	Bolsista	0,2	**0,4**		
3.3	**Participação como membro efetivo de banca examinadora de:**					
3.3.1	Doutorado	Tese	0,6	**1,2**		
3.3.2	Mestrado	Dissertação	0,4	**1,2**		
3.3.3	Pós-Graduação Lato Sensu	TCC/Monografia	0,2	**0,6**		
3.3.4	Graduação	TCC	0,1	**0,4**		
3.3.5	Seleção para professor do magistério superior	Banca	0,1	**0,6**		
3.4	**Coordenação/Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão:**					
3.4.1	Coordenação	Projeto	1,0	**3,0**		
3.4.2	Participação	Projeto/ação	0,5	**2,0**		

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas ao período de **novembro/2021 a novembro/2026**, inclusive.

SEQ	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PONTUAÇÃO		QUANTITATIVO	
			UNIDADE	MAX.	COMPROVANTES	PONTOS OBTIDOS
4.1	**Publicação de artigos em periódicos científicos classificados no sistema QUALIS/CAPES (Pontuação máxima do item 4.1 = 7,0 (sete) pontos:**					
4.1.1	Artigo completo em periódico do tipo A	Artigo	1,0	**6,0**		
4.1.3	Artigo completo em periódico do tipo B	Artigo	0,5	**6,0**		
4.2	**Publicação de trabalho em evento científico:**					
4.2.1	Trabalho completo, resumo expandido, resumo, painel ou pôster em evento científico	Trabalho publicado	0,1	**2,0**		
4.3	**Publicação de Livros (Pontuação máxima do item 4.3 = 5,0 (cinco) pontos:**					
4.3.1	Livro técnico-didático-científico (ISBN) – autoria individual, publicado por editora com corpo editorial	Livro publicado	1,0	**5,0**		
4.3.2	Livro didático-científico (ISBN) – coautoria, publicado por editora com corpo editorial	Livro publicado	0,5	**5,0**		
4.3.3	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – autoria individual, publicado por editora com corpo editorial	Capítulo publicado	0,2	**5,0**		
4.3.4	Capítulo de livro técnico-didático-científico (ISBN) – coautoria, publicado por editora com corpo editorial	Capítulo publicado	0,1	**5,0**		
4.4	**Outras atividades:**					
4.4.1	Organização de livro publicado por editora com corpo editorial	Livro organizado	0,2	**0,4**		
4.4.2	Parecerista/revisor de periódico científico	Periódico	0,2	**0,4**		
4.4.3	Membro de corpo editorial de periódico científico	Periódico	0,2	**0,4**		
4.4.4	Membro de NDE ou Colegiado de Curso	Semestre	0,2	**0,8**		

5. SÍNTESE DA PONTUAÇÃO OBTIDA

Sequência	Atividades	Pontuação	
		Máxima	**Obtida**
2	Titulação	**15,0**	
3.1	Docência no Ensino Superior	**5,8**	
3.2	Orientações concluídas	**5,2**	
3.3	Bancas Examinadoras	**4,0**	

3.4	Coordenação/Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão	**5,0**	
4.1	Publicação em periódicos científicos	**6,0**	
4.2	Publicação de trabalhos em eventos	**2,0**	
4.3	Publicação de livros	**5,0**	
4.4	Outras atividades acadêmicas	**2,0**	
Total		**50,00**	

Banca avaliadora:_____

1. _____
2. _____

Mineiros/GO, _____/_____/_____

ANOTAÇÕES:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

(Somente em caso de aprovação e convocação)

Eu,_____, inscrito no RG número _____, residente e domiciliado a _____

_____, na cidade de _____no Estado _____, declaro para os devidos fins de direito, que ( ) tenho ( ) não tenho acumulo de cargo em Instituição Pública. No caso de acumulação, declaro que exerço o cargo de _____no órgão público _____, com a carga horária de _____horas e período _____, das _____h às _____h e das _____h às _____.

Por ser verdade, dato e assino a presente.

_____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura

ANEXO VII - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

(Somente em caso de aprovação e convocação)

Eu, _____, brasileiro (a), _____(casado (a) ou solteiro (a), declaro sob as penas da Lei, para fins de posse no cargo de professor substituto, que não tenho antecedentes criminais e que não estou respondendo a inquérito policial ou processo criminal.

_____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Somente em caso de aprovação e convocação)

Ao
Departamento de Gestão de Pessoas

Eu, _____, candidato (a) inscrito(a), aprovado e convocado no Processo Seletivo para Professor Substituto da Vaga nº _____, do Edital nº 07/2026, com o número de inscrição _____, CPF nº _____, documento de identificação nº _____, venho informar que sou Pessoa com Deficiência, conforme especificações detalhadas a seguir:

_____

_____

_____

_____

Mineiros, Estado de Goiás, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do Candidato

Observações: Anexo a este requerimento, **Laudo Médico (em casos de deficiência auditiva, física, mental, visual, dislexia, TDAH ou outros motivos como: candidato temporariamente com problemas de saúde: acidentado, operado etc.)** atestando:

a) a espécie e o grau ou o nível da minha deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID;
b) que sou pessoa com deficiência e o enquadramento desta no Decreto Federal nº 3.298/1999.

ANEXO IX - CALENDÁRIO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU 2027/1*

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*: DOCÊNCIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NO ENSINO SUPERIOR*

CALENDÁRIO 2027-1*	
1º Encontro	**27/02/2027**
2º Encontro	**13/03/2027**
3º Encontro	**03/04/2027**
II Congresso Internacional de Ciência, Inovação e Tecnologia, IV Congresso da Pós-Graduação CITEC 2027	**15 a 17/04/2027**
4º Encontro	**24/04/2027**
5º Encontro	**08/05/2027**
6º Encontro	**22/05/2027**
7º Encontro	**05/06/2027**
Trabalho de Curso (TC) – Artigo[1]	**3 meses após o término do curso, em data a ser agendada com a Pós-Graduação**

[1]Apresentação oral do TC em data e horário a ser agendada com a secretaria da Diretoria da Pós-Graduação.

Observações:

- Aulas aos sábados: manhã (7h30min às 11h30min) e tarde (13h às 17h) pela plataforma TEAMS.
- *O curso e as datas podem sofrer alterações, conforme as necessidades institucionais.